



INSTITUTO AVALIAÇÃO

Termo de Referência – AKSAAM-INSTITUTO AVALIAÇÃO - 004

Objeto: contratação de Analista Social do projeto Plataforma Digital Rota-S (PDRota-S) – modalidade Bolsa.

Carta Acordo nº. 2000000981/2019 – FUNARBE/FIDA – Projeto Adaptando Conhecimento para a Agricultura Sustentável e o Acesso a Mercados (AKSAAM)

Acordo de Parceria nº. 027/2020 – FUNARBE/UFV/INSTITUTO AVALIAÇÃO – Plataforma Digital ROTA-S (PDRota-S)

Brasília, 14 de setembro de 2020

1. Resumo

Este Termo de Referência estabelece condições e linhas gerais para a contratação, em modalidade de Bolsista, pela Fundação Arthur Bernardes, no âmbito do projeto *Adaptando Conhecimento para a Agricultura Sustentável e o Acesso a Mercados – AKSAAM¹*, de **Analista Social** para o Projeto Plataforma Digital Rota-S (PDRota-S).

2. O Projeto AKSAAM

O projeto AKSAAM – Adaptando Conhecimento para a Agricultura Sustentável e o Acesso a Mercados – é resultante de parceria entre o FIDA – Fundo Internacional para o desenvolvimento Agrícola – e a Universidade Federal de Viçosa, tendo a Fundação Arthur Bernardes como entidade gestora financeira e o Instituto de Políticas Públicas e Desenvolvimento Sustentável (IPPDS) como executor técnico.

O foco principal do AKSAAM é a Gestão do Conhecimento por meio de sistematização, análise, adaptação e comparação de experiências desafiadoras de erradicação de pobreza e desenvolvimento local, principalmente baseadas nas experiências dos projetos FIDA e parceiros. Para tal, buscar-se-á a difusão de tecnologias mais adequadas aos beneficiários, levando a uma agricultura mais sustentável e acesso a mercados. O Projeto AKSAAM está estruturado em três componentes:

Componente 1 – Acesso e uso de tecnologias adaptadas pelos agricultores para melhorar a produtividade, acessar mercados e trazer sustentabilidade.

Componente 2 – Promoção da cooperação Sul/Sul e Triangular (SSTC) por meio da interação entre as organizações ALC e os projetos selecionados para implantação das tecnologias.

¹ AKSAAM é anagrama do título original e inglês.



INSTITUTO AVALIAÇÃO

Componente 3 – Promoção do conhecimento por meio da sistematização e compartilhamento de informações entre as instituições de pesquisa e projetos de desenvolvimento rural, instituições públicas de desenvolvimento rural e outras partes interessadas.

Neste Projeto, As ações do projeto abrangem serão realizadas ações em cinco eixos temáticos: (i) Inclusão Produtiva (gênero e juventude, comunidades indígenas e quilombolas); (ii) Acesso a Mercados e Políticas Públicas; (iii) Meio Ambiente e Adaptação à Mudanças Climáticas; (iv) Segurança Alimentar e Nutricional.

O Projeto está sendo desenvolvido em países da América Latina e Caribe. Para tanto, parcerias estratégicas com entidades atuantes no tema do desenvolvimento rural e experiências com agricultura familiar da Região Nordeste e Semiárido Brasileiro. A escolha dessas parcerias seguirá critérios de abrangência, eficiência e operacionalidade, priorizados pela relação entre áreas de interesse do FIDA e as melhores soluções técnicas possíveis.

3. O Projeto Plataforma Digital Rota-S (PD Rota-S)

A iniciativa [Rotas de Integração Nacional](#) corresponde a um programa de inclusão produtiva que fomenta o desenvolvimento de regiões prioritárias, para a PNDR - [Política Nacional de Desenvolvimento Regional](#), conforme Decreto nº 9810/2019. São consideradas regiões prioritárias aquelas que apresentam baixos indicadores socioeconômicos tais como a Faixa de Fronteira e o Nordeste Semiárido, Amazônia Legal, mas que possuem elevado potencial de desenvolvimento socioeconômico. O público-alvo da iniciativa são famílias com renda domiciliar per capita abaixo da média nacional, além de associações e cooperativas de agricultores familiares e empreendedores rurais e urbano de baixa a média renda.

A construção da “Plataforma Digital Rota-S” é justificada pela necessidade de (i) aperfeiçoamento da gestão das Rotas, com facilidade ao acesso de informações setoriais e dos projetos em andamento, (ii) interação entre comitês gestores e intercâmbio de conhecimentos e informações sobre projetos co-localizados, (iii) promoção de transparência, interatividade e acessibilidade de dados, (iv) revitalização e promoção do uso do [ODR \(Observatório do Desenvolvimento Regional\)](#), ferramenta de georreferenciamento do MDR e (v) aproximação entre produtores, provedores de tecnologias e redes de comercialização.

A Plataforma Digital Rotas não somente reunirá e organizará informações. Ela também será um instrumento de utilidade pública, uma vez que permitirá acesso *online* ao programa Rotas, que inclui soluções tecnológicas e comerciais desenvolvidas a partir dos projetos em desenvolvimento. Permitirá ainda que projetos correlacionados, em termos de tipologia, objetivos e/ou regionalidade, disponham também suas informações *online*, consolidando uma ampla teia de informações georreferenciadas que explicitará, entre outras informações: quem está aonde? produzindo o que? produzindo como? disponibilizando que tipo de produto? em que quantidade? Essa inserção de informações poderá ser feita pelos próprios usuários e beneficiários – por exemplo, associações e cooperativas de produtores dos projetos Rotas e FIDA – mediante acesso remoto aos módulos de gestão (Módulos Web e App).



INSTITUTO AVALIAÇÃO

Em síntese, o principal objetivo do Projeto é desenvolver a Plataforma Digital online para gestão da iniciativa Rotas de Integração Nacional (Programa Rotas) e disponibilizá-la ao público, garantindo transparência e acesso a produtores, comerciantes, consumidores e instituições públicas e privadas, nacionais e internacionais, sobre oportunidades de negócios e informações relativas às cadeias produtivas e comerciais elegidas pelo Programa.

O projeto está concebido com dois grandes objetivos, que seriam: a. Desenvolver a Plataforma Digital, e; b. Comunicar e Capacitar Técnicos para sua Gestão. Para isso, estão previstas atividades como:

- Desenvolvimento da Arquitetura da Plataforma;
- Customização de módulos de gestão - versões WEB/APP;
- Workshop de validação, junto com parceiros nacionais e internacionais;
- Realização de intercâmbio e capacitação de técnicos para gestão da plataforma;
- Elaboração de manual e vídeos explicativos.

4. Arranjo Institucional do Projeto

Financiado pelo Fundo Internacional para o Desenvolvimento Agrário (FIDA), o AKSAAM tem a Fundação Arthur Bernardes (FUNARBE) como beneficiária institucional e gestora financeira e a Universidade Federal de Viçosa (UFV) como gestora técnico-científica.

Para operacionalização de parte do trabalho foram celebrados acordos de cooperação técnico-financeira com instituições com expertise em desenvolvimento rural e experiências com agricultura familiar da Região Nordeste e Semiárido Brasileiro.

No caso específico deste termo de referência, o acordo de cooperação foi celebrado entre FUNARBE, UFV e Instituto de Avaliação, Pesquisa, Programas e Projetos Socioambientais (Instituto Avaliação).

5. Responsável pela Contratação

Fundação Arthur Bernardes.

6. Enquadramento da Contratação

A contratação está relacionada ao(s) objetivo(s) e respectiva(s) atividade(s) do Projeto Plataforma Digital Rota-S, que seriam:

Objetivo 1.0- Desenvolver a Plataforma Digital ROTAS-S

Atv1.1 - Desenvolvimento da Arquitetura da Plataforma Rotas/Polos. Versões WEB/APP

Atv1.2 - Customização dos módulos Comitê Gestor, Módulo de Projetos, Módulo de Gestão - Plataforma PLANCUS² - Versões WEB/APP

² REGISTRO INPI: BR 51 2020 000290-0 Código 730 - Expedição do Certificado de Registro, Título: PLANCUS - PLANEJAMENTO E CUSTOS DE PROJETOS, Tipo de Programa: AP-01, Data da Criação: 01/01/2011



INSTITUTO AVALIAÇÃO

Atv1.3 - Desenvolvimento de módulo de negócios (Bolsa de Produtos) - Versão WEB/APP

Atv1.4 - Inserção de dados do Observatório do Desenvolvimento Regional (ODR) na Plataforma Digital Rotas. Versão WEB

Atv1.5: Workshop de validação da Plataforma junto com os polos, parceiros nacionais e internacionais

Objetivo 2: Comunicação e Capacitação de Técnicos para Gestão da Plataforma

Atv2.1: Realização de intercâmbio por vídeo conferência para promoção da cooperação Sul-Sul

Atv2.2: Capacitação de técnicos do MDR para gestão da plataforma módulo presencial e vídeo conferência

Atv2.3: Elaboração de manual e vídeos explicativos para treinamento de técnicos e usuários externos

7. Objetivos, Atividades e Produtos da Contratação

Objetivo Geral e Específicos

O Analista Social contratado deverá desenvolver análise constante de interatividade e acessibilidade da Plataforma, de forma a delinear a em prol de facilitação de entendimentos, fluência, linguagem utilizada, diretrizes de manual e vídeos explicativos, considerando cada um dos diferentes públicos-alvo do trabalho, em especial os beneficiários diretos e indiretos do projeto AKSAAM, que são produtores. Especificamente, deverá:

- Desenvolver análise social e institucional sobre os usuários diretos e indiretos da plataforma;
- Apoiar Coordenação do Projeto em diálogo interinstitucional com os parceiros e contratantes do Projeto;
- Apoiar Coordenação do Projeto mobilização de parceiros para participação em eventos (virtuais e presenciais);
- Manter diálogo e alinhamentos com equipe de comunicação da FUNARBE;
- Orientar e acompanhar os processos de construção participativa da plataforma;
- Delinear, junto com a Coordenação do projeto, comandos e fluxos de interatividade, linguagens, expressões e formatos de comunicação adequados à Plataforma, de modo a garantir o princípio de usabilidade desta;
- Delinear e supervisionar reuniões interinstitucionais e Inter temáticas, presenciais e por videoconferência
- Delinear diretrizes e formato para o evento multi-institucional previsto de lançamento da Plataforma;
- Supervisionar o evento multi-institucional;
- Orientar escopo e linguagem do manual orientativo de uso da plataforma;
- Orientar escopo e linguagem de vídeos explicativos;
- Produzir análise e relatório técnico sobre uso da plataforma após lançamento (2 meses).



INSTITUTO AVALIAÇÃO

Objetivos, Atividades e Produtos

Os objetivos descritos a seguir estão alinhadas com o Projeto, sendo necessário o desenvolvimento das seguintes atividades pelo Analista Social, os quais deverão estar consubstanciados em produtos mensais de relatoria e de apresentação de produtos e finais ou parciais:

Objetivo 1 - Desenvolvimento da Arquitetura da Plataforma Rotas/Polos.

- Desenvolvimento de análises sobre interatividade social e institucional projetada;
- Delineamento e supervisão de reuniões interinstitucionais e Inter temáticas, presenciais e por videoconferência;
- Produtos: Relatório com análise sobre interações sociais e institucionais previstas.

Objetivo 2 - Customização de módulos de Governança Processual, Gestão e Projetos;

- Aprofundamento de análises de interatividade social e institucional, considerando especificidade dos públicos usuários da plataforma;
- Análise de “padrões” e “especificidades”, sociais e institucionais, entre Rotas (12);
- Delineamento e supervisão de reuniões interinstitucionais e Inter temáticas, presenciais e por videoconferência;
- Produtos: Relatório com análise sobre interações sociais e institucionais previstas.

Objetivo 3 - Desenvolvimento de módulo de negócios (Bolsa de Produtos);

- Desenvolvimento de análises especializadas sobre interatividade social e institucional projetada para a Bolsa de Produtos;
- Delineamento e supervisão de reuniões interinstitucionais e Inter temáticas, presenciais e por videoconferência;
- Produtos: Relatório com análise sobre interações sociais e institucionais previstas.

Objetivo 4 - Integração de dados: Observatório do Desenvolvimento Regional (ODR) – PDRota-S

- Desenvolvimento de análises especializadas sobre interatividade social e institucional projetada para a Bolsa de Produtos;
- Delineamento e supervisão de reuniões interinstitucionais e Inter temáticas, presenciais e por videoconferência;
- Produtos: Relatório com análise sobre interações sociais e institucionais previstas.

Objetivo 5 - Workshop de validação da Plataforma

- Delineamento de evento: presencial, previsão de 2 dias, com participação de instituições intervenientes nacionais e internacionais (aproximadamente 50 pessoas);
- Apoio na condução de evento com uso de técnicas participativas;
- Produtos: Relatoria do evento, com análise de percepções sociais e institucionais.

Objetivo 6 - Diretrizes, supervisão e revisão da elaboração de manual e vídeos explicativos;



INSTITUTO AVALIAÇÃO

- Orientação e estruturação de escopo para manual e vídeos explicativos;
- Supervisão dos processos de produção de vídeos, redação, diagramação e tradução;
- Produtos: Relatoria dos processos de comunicação e respectivos resultados.

Objetivo 7 - Acompanhamento do uso da Plataforma – diretrizes para aprimoramento de desempenho;

- Análises por dois meses, pós-lançamento, sobre interatividade social e institucional da Plataforma;
- Produtos: Relatoria com análise sobre interatividade e usabilidade social e institucional da plataforma pós-lançamento.

Todo o material gerado deverá seguir as orientações do Manual de Identidade Visual do AKSAAM e ser disponibilizado ao final das atividades em formato de documento, áudio e/ou vídeo, conforme descrição do produto, em língua portuguesa ou, quando o caso, em idioma compatível com o mesmo.

Os produtos deverão ser entregues em formato digital, elaborados com o uso de processador de texto e planilha eletrônica em formatos compatíveis com o MS Office, MS Project e Adobe Acrobat mais recentes. No caso de utilização de outros softwares para elaboração de ilustrações, gráficos, tabelas, mapas, entre outros, deverão ser fornecidos os arquivos em formato aberto, ou seja, editáveis.

8. Cronograma

O projeto delinea-se com a cronologia de 360 dias de execução, com entregas de produtos e subprodutos, conforme especificado na tabela abaixo. Os relatórios mensais do bolsista Coordenador deverão estar coadunados às especificações claras de andamento e/ou entrega destes produtos/subprodutos, que serão devidamente aprovados pela Coordenação do Projeto.

PRODUTOS ESPERADOS	DATA DE ENTREGA
Produto 1: <u>Relatório analítico 1</u>	10 dias
Produto 2.1: <u>Relatório analítico 2</u>	30 dias
Produto 2.2: <u>Relatório analítico 3</u>	30 dias
Produto 2.3: <u>Relatório analítico 4</u>	30 dias
Produto 2.4: <u>Relatório analítico 5</u>	30 dias
Produto 3: <u>Relatório analítico 6</u>	30 dias
Produto 4: <u>Relatório analítico 7</u>	30 dias
Produto 5: <u>Relatório analítico 8</u>	30 dias
Produto 6: <u>Relatório analítico 9</u>	30 dias
Produto 7.1: <u>Relatório analítico 10</u>	30 dias



INSTITUTO AVALIAÇÃO

Produto 7.2. Relatório analítico 11	30 dias
Produto 7.3. Relatório analítico 12	30 dias
TOTAL	360 dias

9. Remuneração

A remuneração prevista para a mensais. contratação do Analista Social, como bolsista Pesquisador Colaborador (na equivalência de Pesquisador DTR do CNPQ) é de R\$ 3.800,00 (Três mil e oitocentos reais) mensais.

10. Supervisão

- Guilherme Cardoso Abdala – Coordenador do Projeto
- Nathália Thaís Cosmo da Silva - Coordenadora do Eixo Inclusão Produtiva do AKSAAM.
- Equipe de Supervisão Temática e Monitoramento. Supervisor: Vitarque Coelho – Coordenador da Iniciativa Rotas de Integração Nacional (MDR).

11. Perfil Exigido a contratação

- Formação acadêmica em Ciências Sociais ou áreas afins, com mestrado reconhecido pelo MEC;
- Experiência em análise, adaptabilidade e tradução de linguagem para garantir interatividade social em plataformas digitais para público alvo do Projeto;
- Experiência em mediação de eventos e grupos;
- Experiência em elaboração de metodologias participativas (presencial e digital);
- Experiência em diálogo interinstitucional
- Experiência em elaboração de relatórios

Serão considerados:

- Proatividade; Comunicação oral e escrita clara; Conhecimento sobre gestão de projetos com organismos internacionais e Fundações; Experiência de trabalho com público alvo do Projeto.

12. Disposições Finais

O contratado fica ciente por estas Disposições Finais, que é vedada a contratação, a qualquer título, e para participar dos serviços previstos neste Termo de Referência, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como de empregados de suas



INSTITUTO AVALIAÇÃO

subsidiárias e controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional (Artigo 7º do Decreto Federal Nº 5.151, de 22 de julho de 2004).

O contratado deverá observar o mais alto padrão de ética e integridade durante a execução de seus contratos, conforme indicado na Política do FIDA de Prevenção sobre a Fraude e a Corrupção (Políticas Anticorrupção).

Se o contratado incorrer em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas, durante a seleção ou na execução do contrato, após notificar a parte Contratada em um prazo de 14 (quatorze) dias, o contrato oriundo deste termo de referência poderá ser rescindido, considerando as definições abaixo:

- “prática corrupta” significa oferecer, dar, receber, ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- “prática fraudulenta” significa a falsificação ou omissão dos fatos a fim de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato
- “prática colusiva” significa esquematizar ou estabelecer um acordo entre duas ou mais partes, com ou sem o conhecimento do Mutuário ou de seus Prepostos, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- “prática coercitiva” significa causar dano ou ameaçar causar dano, direta, ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- “prática obstrutiva” significa: (a) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas a auditores, com o objetivo de impedir materialmente uma inspeção do FIDA de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou (b) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício dos direitos do FIDA de promover inspeção ou auditoria.

Medidas a serem Adotadas:

- O FIDA cancelará a parte do empréstimo ou doação relativa ao contrato se, a qualquer momento, concluir que os representantes do Mutuário/Contratante ou de um beneficiário do empréstimo ou doação estiveram envolvidos em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas ou coercitivas durante o processo de seleção ou de execução do contrato, sem que o Mutuário/Contratante tenha tomado medidas oportunas, adequadas e satisfatórias ao FIDA, para remediar a situação;
- O FIDA imporá sanções à parte Contratada para os Serviços, podendo declará-lo inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para outorga de um contrato financiado pelo FIDA, se a qualquer momento concluir que ele teve envolvimento direto ou por meio de um agente com práticas corruptas, fraudulentas, colusivas ou coercitivas ao participar da seleção ou executar o contrato.



INSTITUTO AVALIAÇÃO

Inspeção e Auditoria:

A parte Contratada deverá permitir que o FIDA e/ou pessoas indicadas pelo FIDA possam inspecionar suas contas e registros relacionados com a execução do Contrato, bem como o Contratada deverá permitir que essas contas e registros sejam auditadas por auditores indicados pelo FIDA se esse assim exigir.

Observações:

- Enviar currículo vitae explicando atividades desenvolvidas em trabalhos / empregos / consultorias, com carta de apresentação, referências de ex-contratantes/empregadores, e pretensão salarial para contato@avaliacao.org.br. Colocar no assunto do e-mail: “Bolsista Analista Social – nome do candidato”.
- Data limite: 20/09/2020 (domingo).
- Serão conduzidas análises curriculares e entrevistas online.



Guilherme C Abdala
Coordenador Geral do Projeto Plataforma Rota-S